



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N° 002/2022

Projeto de Lei n° 003/2022 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, “*QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E APROVA NOVAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES*”.

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO PRESENTE PROJETO:

Verifica-se que consta na referida mensagem que a revisão geral é ato discricionário do Poder Executivo a quem compete avaliar a disponibilidade financeira com observação aos limites com as despesas com pessoal em respeito a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);

Verifica-se ainda em anexo o laudo de impacto financeiro e a projeção dos mesmos para os exercícios subsequentes;

Consoante dispõe o artigo 9º da Lei 003/2022, as despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.





Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

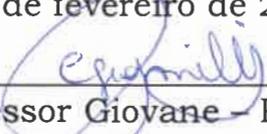
Respeitando o erário público e seus limites constitucionais, nada mais justo valorizar os servidores que serão contemplados por esta Lei, que tanto zelam pelos seus serviços prestados para a população teresense.

Sendo assim, em respeito ao princípio da eficiência, da moralidade e da legalidade, dispostos no art. 37 da CF/88, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO não encontrou impedimento de ordem financeira visando a APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI Nº 003/2022.**

Sendo assim, o presente parecer é no sentido da **APROVAÇÃO** da matéria.

É o nosso PARECER.

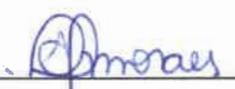
Sala Augusto Ruschi, 22 de fevereiro de 2022.



Professor Giovane - PATRI
Presidente



Thiago Roldi - PSDB
Relator



Dr.ª Mel - PSDB
Vogal

